

**Datas de produção** – 1911 - 1957

**Datas de acumulação** – 1835 - 1957

**Dimensão** – 26 m. l.

**História administrativa** – O decreto de 26 de Maio de 1911 propôs-se reorganizar os serviços artísticos e arqueológicos e as escolas de Belas Artes. Foi então extinta a Academia Portuense de Belas Artes, da qual dependia uma escola de Belas Artes, permanecendo esta como organismo agora autónomo, com a designação de Escola de Belas Artes do Porto. A sua organização é determinada pelo decreto n.º 2 daquela data, recuperando em linhas gerais a organização que tinha sido proposta em 1881 para a Escola Académica dependente da Academia Portuense. O objectivo seria que se ministrasse um ensino integral, e não uma mera preparação para o estudo no estrangeiro. Eram regidos os cursos de Arquitectura, Escultura e Pintura, dividindo-se cada um destes em Cursos Preparatórios e Cursos Especiais.

Na prática, a lei de 1911 não foi imediatamente posta em prática, mas parece ter sido aplicada a partir do final do ano lectivo, em Agosto, data até à qual ainda se considerou em funcionamento a Academia.

Em 1918, uma Comissão encarregada de reformar novamente o ensino artístico esteve na origem do decreto 5.053 publicado a 13 de Dezembro (rectificado e novamente publicado a 27), que remodelou o ensino nas escolas de Belas Artes de Lisboa e Porto. Propôs-se ainda que o Museu Soares dos Reis ficasse pedagogicamente anexado à Escola de Belas Artes do Porto, e na dependência do seu Director. Extinto o Conselho de Arte e Arqueologia em Março de 1932, o Museu ficaria transitoriamente sob administração da Escola, o que justifica que o seu arquivo ficasse integrado no desta. Seria definitivamente desligado da Escola

de Belas Artes do Porto durante esse ano, assumindo o estatuto de Museu Nacional.

Entretanto, em 1931 impunha-se novamente uma reforma no ensino artístico. O texto introdutório ao dec. 19.760 de 26 Maio põe a tónica no desenvolvimento da actividade artística como forma de criação individualizada. Propõe-se então uma alteração na organização dos cursos, que será definitivamente regulamentada pelo dec. 20.985 de 7 Mar. 1932. Divide-se o ensino por Cursos Especiais e Cursos Superiores, de Arquitectura, Pintura e Escultura.

Também em 1932, a criação do Conselho de Belas Artes do Porto, ligado à Academia Nacional de Belas Artes, substituído em 1937 por uma delegação desta, deixou alguma documentação neste sub-fundo (ainda que tenha dado origem a dois pequenos fundos nitidamente separados) dado que os seus vogais e representantes eram professores da Escola.

Em 1950, a lei 2.043 de 10 Jul. propôs as bases da reorganização do ensino nas Escolas de Belas Artes de Lisboa e Porto. Apesar disso, o funcionamento da Escola no Porto manteve-se sensivelmente nos mesmos moldes até 14 de Novembro de 1957, quando foram publicados o Dec.-lei n.º 41.362 e o Dec. 41.363, promulgando os Regulamentos das Escolas Superiores de Belas Artes.

**Unidades de descrição relacionadas** – Sub-arquivos: *Academia Portuense de Belas Artes - APBA*; *Conselho de Belas Artes do Porto – CBAP*; *Academia Nacional de Belas Artes/Delegação do Porto – ANBA/DP*. Arquivo: *Conselho de Arte e Arqueologia da 3ª circunscrição – CAA*.

**Extraído de:** Reimão, Rute; Cruz, Maria João - **Inventário do Arquivo da Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto: 1836-1957**. Porto: FBAUP, 2000.